

**Vetro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios  
Responsabilidade Limitada  
CNPJ: 56.056.018/0001-60**

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.  
CNPJ: 16.695.922.001/09

**Demonstrações Financeiras do período de 21 de  
outubro (data de início das atividades) a 31 de  
dezembro de 2024**

---

**Vetro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 56.056.018/0001-60

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Balanco Patrimonial****Período de 21 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

<b>Ativo</b>	<b>31/12/2024</b>	<b>% sobre o PL</b>
<b>Títulos e valores mobiliários (Nota 4)</b>	<b>42</b>	<b>0,40</b>
<b>Cotas de fundos de investimento</b>	<b>42</b>	<b>0,40</b>
Cotas de fundo de renda fixa	42	0,40
<b>Direitos Creditórios (Nota 5)</b>	<b>10.627</b>	<b>100,07</b>
<b>Sem aquisição substancial dos riscos e benefícios</b>	<b>10.627</b>	<b>100,07</b>
Direitos creditórios a vencer (Nota 6.b)	10.627	100,07
<b>Total do ativo</b>	<b>10.669</b>	<b>100,47</b>
<b>Passivo</b>		
<b>Valores a pagar</b>	<b>49</b>	<b>0,47</b>
Taxa de administração	20	0,19
Taxa de consultoria	11	0,10
Taxa de cobrança	10	0,10
Taxa de gestão	8	0,08
<b>Total do passivo</b>	<b>49</b>	<b>0,47</b>
<b>Patrimônio líquido</b>	<b>10.620</b>	<b>100,00</b>
<b>Total do patrimônio líquido e passivo</b>	<b>10.669</b>	<b>100,47</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Vetro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 56.056.018/0001-60

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Demonstração do Resultado****Período de 21 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	<b>De 21/10/2024 a 31/12/2024</b>
<b>Composição do resultado do período</b>	
<b>Direitos creditórios (Nota 5)</b>	<b>226</b>
Apropriação de rendimentos	226
<b>Títulos e valores mobiliários (Nota 4)</b>	<b>21</b>
<b>Cotas de fundos de investimento</b>	<b>21</b>
Reconhecimento de ganhos	21
<b>Demais despesas</b>	<b>(87)</b>
Taxa de administração (Nota 12)	(34)
Taxa de gestão (Nota 12)	(18)
Taxa de consultoria (Nota 12)	(16)
Taxa de cobrança	(16)
Despesas do sistema financeiro	(3)
<b>Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido</b>	<b>160</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Vetro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 56.056.018/0001-60

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido****Período de 21 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	<b>De 21/10/2024 a 31/12/2024</b>
<b>Patrimônio líquido no início do período</b>	<b>1.800</b>
Emissão inicial representada por 1.800,00 cotas a R\$ 1.000,000000 cada	1.800
<b>Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido</b>	<b>160</b>
<b>Cotas emitidas (Nota 9.b)</b>	<b>8.660</b>
Representada por 8.678,43 cotas	8.660
<b>Variação decorrente da movimentação de cotas</b>	<b>8.660</b>
<b>Patrimônio líquido no final do período</b>	<b>10.620</b>
Representado por 10.478,43 cotas a R\$ 1.013,480298 cada	10.620

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Vetro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 56.056.018/0001-60

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto****Período de 21 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

**De 21/10/2024  
a 31/12/2024****Fluxo de caixa das atividades operacionais**

Pagamento da Taxa de administração	(14)
Pagamento da Taxa de consultoria	(5)
Pagamento da Taxa de cobrança	(6)
Pagamento da Taxa de gestão	(10)
Pagamento de despesas do sistema financeiro	(3)
Reconhecimento de ganhos - Cotas de Fundo de Renda Fixa	21

**Caixa líquido das atividades operacionais****(17)****Fluxo de caixa das atividades de investimento**

Compra de Direitos Creditórios	(10.401)
--------------------------------	----------

**Caixa líquido das atividades de investimento****(10.401)****Fluxo de caixa das atividades de financiamento**

Cotas emitidas	10.460
----------------	--------

**Caixa líquido das atividades de financiamento****10.460****Varição no caixa e equivalentes de caixa****42**

Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
--	---

Caixa e equivalentes de caixa no final do período	42
---	----

**Varição no caixa e equivalentes de caixa****42**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# **Vetro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 56.056.018/0001-60

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

## **Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Período de 21 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

### **1. Contexto operacional**

O **Vetro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada** ("Fundo"), foi constituído em 23 de julho de 2024 sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 21 de outubro de 2024.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

A Classe única é restrita e destina-se a receber aplicações, exclusivamente, de investidores classificados como qualificados e/ou profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30/2021, da Resolução CVM 175/2022 e das demais normas aplicáveis.

A Classe tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios, bem como, outros títulos e valores mobiliários, conforme descritos no regulamento.

A Classe está sujeita a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). A Classe adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM nº 175/2022.

### **2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/2011 e Resolução nº 175/2022 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração das demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

### **3. Descrição das principais práticas contábeis**

#### **a) Apropriação de receitas e despesas**

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

---

## Vetro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 56.056.018/0001-60

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

### Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 21 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

#### b) Caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, três meses ou menos.

#### c) Títulos e valores mobiliários

A Classe classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”. Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com a finalidade de serem ativos e frequentemente negociados, e são registrados inicialmente, pelo valor justo, sendo as respectivas modificações subsequentes do valor justo reconhecidas imediatamente no resultado.

##### Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “cotas de fundo de investimento - Reconhecimento de ganhos”.

#### d) Direitos creditórios

A Classe classifica os seus direitos creditórios como:

- (i) **A vencer** – os quais são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno deve ser calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.
- (ii) **Vencido** - Os direitos creditórios vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

Os direitos creditórios podem ser classificados nos seguintes grupos:

- (i) **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.
- (ii) **Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando a Classe não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida

---

**Vetro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 56.056.018/0001-60

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras****Período de 21 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

**e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação**

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação é registrada sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos da Classe, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

**3.1. Normas emitidas**

As resoluções emitidas até a data de emissão das demonstrações financeiras da Classe, estão descritas a seguir:

Resolução	Emitida por	Descrição	Vigência
Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022	Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos Fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os Fundos.	A Resolução CVM nº 175 entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação até 29 de novembro de 2024, e revogou a Instrução CVM nº 356 e 444.
Resolução CVM nº 181, de 28 de março de 2023			
Resolução CVM nº 184, de 31 de maio de 2023			
Resolução CVM nº 187, de 27 de setembro de 2023			
Resolução CVM nº 200, de 12 de março de 2024			
		Altera a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.	

O Fundo foi adaptado para o novo marco regulatório de fundos de investimento da CVM, a Resolução CVM nº 175/2022, no momento da sua constituição.

**4. Títulos e valores mobiliários**

Descrição	31/12/2024		
	Quantidade	Valor de mercado	Faixa de vencimento
<b>cotas de fundos</b>			
<b>Renda fixa</b>	<b>35,67</b>	<b>42</b>	
ID RF Longo Prazo FIC FI (a)	35,67	42	Sem vencimento

(a) O ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em cotas de Fundos de Investimento (CNPJ: 50.269.714/0001-78), foi constituído em 05 de abril de 2023 sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 01 de junho de 2023. Tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante

**Vetro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 56.056.018/0001-60

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras****Período de 21 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento, doravante denominados FIs, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado.

O ID RF Longo Prazo FIC FI teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de julho de 2024 devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 30 de outubro de 2024, sem modificação de opinião.

No período de 21 de outubro (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, a Classe registrou receita com cotas de fundos no montante de R\$ 21 registrado em “cotas de fundo de investimento – reconhecimento de ganhos”.

**5. Direitos creditórios****a) Características dos direitos creditórios**

Destaca-se que não há segmento econômico específico, considerando a Classe ser multicarteira, podendo, assim, serem adquiridos direitos creditórios de diversas naturezas.

Considerando se tratar de uma Classe multiestatégia, não há como estimar, nesse momento: (i) expectativa de inadimplência carteira de direitos creditórios; e (ii) estimativa do prazo médio da carteira de direitos creditórios; (iii) fluxos financeiros derivados dos direitos creditórios.

A Classe deverá manter, após 180 dias do início de suas atividades, no mínimo, 50% de seu patrimônio líquido em direitos creditórios, nos termos da legislação vigente.

**b) Composição da carteira****i) Direitos Creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios****Em 31 de dezembro de 2024**

<b>Faixas de vencimento</b>	<b>A vencer</b>	<b>Vencido</b>	<b>Total</b>	<b>Provisão para perdas</b>
De 0 a 30 dias	8.788	-	8.788	-
De 30 a 60 dias	1.839	-	1.839	-
<b>Total</b>	<b>10.627</b>	<b>-</b>	<b>10.627</b>	<b>-</b>

Em 31 de dezembro de 2024 a Classe não possui direitos creditórios classificados como com aquisição substancial dos riscos e benefícios

**c) A composição da carteira por natureza de direito creditório e as taxas médias praticadas:****Em 31 de dezembro de 2024**

<b>Direitos creditórios</b>	<b>Qtde</b>	<b>A vencer</b>	<b>Vencido</b>	<b>Total</b>	<b>Provisão para perdas</b>	<b>Taxa média (%) a.a.</b>
Duplicatas	35	10.627	-	10.627	-	26,68%
<b>Total</b>	<b>35</b>	<b>10.627</b>	<b>-</b>	<b>10.627</b>	<b>-</b>	

**Vetro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 56.056.018/0001-60

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras****Período de 21 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

**d) Composição dos maiores devedores****Em 31 de dezembro de 2024**

<b>Maiores devedores</b>	<b>Valor Contábil</b>			<b>Provisão para perdas</b>	<b>% sobre o total de DC</b>
	<b>A vencer</b>	<b>Vencido</b>	<b>Total</b>		
Devedor 1	10.627	-	10.627	-	100,00%
<b>Total</b>	<b>10.627</b>	<b>-</b>	<b>10.627</b>	<b>-</b>	<b>100,00%</b>

**e) Movimentação dos Direitos Creditórios**

<b>Direitos creditórios</b>	<b>De 21/10/2024 a 31/12/2024</b>
Saldo inicial	-
Aquisições de direitos creditórios	10.401
Rendas com direitos creditórios	226
<b>Saldo final</b>	<b>10.627</b>

**f) Critérios de elegibilidade e condições de cessão**

Considerando-se a estratégia da gestora em relação a esta classe, bem como a política de investimento da classe, são consideradas como condições de cessão:

a) Validação formal pela gestora do cumprimento de todos os critérios mínimos exigidos para a existência, validade e eficácia do direito creditório, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável ao direito creditório e sua forma de instrumentalização; (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a operação; e (v) do lastro;

b) Validação formal pela Gestora acerca existência, validade e eficácia de eventual garantia da operação, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável à garantia e sua forma de instrumentalização e registro; e (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a concessão da garantia; e

c) Inexistência de evento, quando da formalização da operação, que altere qualitativamente as condições da operação.

Adicionalmente ao acima disposto, a gestora deverá, cumulativamente, observar os seguintes critérios de elegibilidade dos direitos creditórios:

a) Sejam enquadrados integralmente na política de investimento da classe;

b) Sejam provenientes de operações regulares e lícitas, nos termos da regulamentação aplicável;

c) Não contenha qualquer devedor principal e/ou coobrigado e/ou garantidor listado nas listas restritivas de prevenção ao terrorismo e à proliferação de armas de destruição em massa do Conselho Nacional de Segurança das Nações Unidas - CSNU; e

**Vetro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 56.056.018/0001-60

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Período de 21 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

Na hipótese de os direitos creditórios deixarem de observar quaisquer das condições de cessão e/ou dos critérios de elegibilidade descritos no regulamento após sua aquisição pela gestora, não caberá, por parte dos cotistas, direito de regresso contra a gestora, a administradora ou o custodiante, salvo se comprovada má-fé ou dolo das partes responsáveis, observados os centros e limites de responsabilidades definidos especificamente no regulamento e na regulamentação aplicável

**g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação**

As perdas e provisões com os direitos de crédito serão reconhecidas no resultado do período conforme as regras e procedimentos definidos na Instrução CVM 489/2011 e o Manual de provisão para perdas da Administradora.

No período de 21 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024 a administradora não identificou provisão para perdas no valor de recuperação dos direitos creditórios.

**6. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos**

**a) Tipos de risco**

**Riscos de mercado**

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado – Os preços e a rentabilidade dos ativos da Classe poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira da Classe seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido e, conseqüentemente, a prejuízos a seus cotistas.

**Descasamento de taxas**

A Classe aplicará suas disponibilidades financeiras precipuamente em direitos creditórios, cujas remunerações poderão estar atreladas a indexadores diversos, podendo, inclusive, ser pré-fixadas, e em ativos financeiros. A administradora, a gestora, o custodiante, o cedente, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelos cotistas, incluindo, sem limitação, a eventual perda do valor de principal de suas aplicações decorrente do risco de descasamento acima identificado.

**Risco de liquidez**

A natureza desta Classe traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em direitos creditórios de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os direitos creditórios e demais ativos integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, a Classe estará sujeita a maior risco de liquidez dos direitos creditórios e demais ativos detidos em carteira, situação em que a Classe poderá não estar apta a efetuar pagamentos relativos às suas

---

**Vetro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 56.056.018/0001-60

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras****Período de 21 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024**(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

despesas e/ou amortização de suas cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda principalmente em relação aos direitos creditórios, mas também dos demais ativos da carteira, por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os cotistas não aportem novos recursos na Classe, além do potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos cotistas seja realizado com a entrega dos direitos creditórios, e/ou dos demais ativos.

**Risco de concentração**

Considerando que a política de investimento da Classe possibilita exposição significativa de concentração em poucos ativos e poucos emissores ou até em um mesmo ativo e/ou um mesmo emissor. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira da Classe e dos fundos investidos. Nestes casos, a gestora, na qualidade de gestora da Classe ou dos fundos investidos, conforme o caso, podem ser obrigadas a liquidar os ativos financeiros da carteira da Classe ou dos fundos investidos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota da Classe e/ou dos fundos investidos. Esta Classe está exposta a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

Adicionalmente, cumpre destacar que a Classe não está sujeita aos limites de concentração estabelecidos na resolução CVM nº 175. O risco associado às aplicações da Classe é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Se os devedores ou coobrigados dos ativos não honrarem com os seus compromissos, a Classe poderá sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

**Risco de alocação**

A gestora pode examinar oportunidades de investimento que interessem, simultaneamente, a mais de uma Classe e/ou fundo de investimento sob sua gestão. Nessa hipótese, caberá à gestora definir, discricionariamente, a forma de alocação de tais oportunidades, as quais não serão, em certas situações, exploradas integral ou exclusivamente pela Classe.

**Garantias dos direitos creditórios**

Na hipótese de inadimplemento do direito creditório, não sanado no devido prazo, as eventuais garantias vinculadas a tal direito creditório: (a) podem não ser suficientes para satisfação do crédito inadimplido; (b) podem não ser exequíveis e/ou não possuir liquidez adequada e/ou o prazo para realização delas, em caso de execução das garantias, pode ser demasiadamente longo.

Adicionalmente, reitera-se que a gestora poderá sempre adquirir ativos sem qualquer garantia, fato que poderá tornar a recuperação de eventual ativo inadimplido ainda mais difícil.

**Risco de crédito**

Como a Classe aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos

---

## **Vetro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 56.056.018/0001-60

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

### **Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Período de 21 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios, com possíveis reflexos negativos nos resultados da Classe e, eventualmente, na rentabilidade das cotas.

#### **Cobrança judicial, arbitral e extrajudicial**

No caso de os devedores inadimplirem as obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos à Classe, poderá haver cobrança judicial, arbitral e/ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, porém, que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, com a recuperação do total dos valores inadimplidos para a Classe.

#### **Risco de patrimônio líquido negativo**

Nos termos do inciso I, do artigo 1.368-D, do código civil brasileiro e da resolução CVM nº 175, a responsabilidade dos cotistas de um fundo de investimento pode ser limitada ao valor das cotas por eles detidas. Uma vez que se optou por limitar sua responsabilidade no regulamento, e na medida em que o valor do patrimônio líquido da Classe seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações da Classe, a insolvência da Classe poderá ser requerida judicialmente, conforme previsto no regulamento e na regulamentação aplicável.

O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso seja solicitada a declaração de insolvência da Classe, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo e/ou perante a CVM, poderá haver decisões desfavoráveis que podem afetar a Classe e os cotistas de forma adversa e material.

#### **Risco decorrente da ausência de políticas de concessão de crédito e de cobrança previamente definidas no regulamento**

Em razão da possibilidade da Classe adquirir direitos creditórios de diversos cedentes de diversos segmentos e, conseqüentemente, da decorrente possibilidade de uma multiplicidade de devedores, os direitos creditórios a serem adquiridos pela Classe podem ter sido objeto de processos de origem e de políticas de concessão de crédito distintos e, por esta razão, não se estabeleceu no regulamento uma política de concessão de crédito prévia e uniformemente definida, já que os direitos creditórios podem ser originados de políticas de concessão de crédito distintas decorrentes das práticas de cada cedente. Além disso, em razão do processo de origem dos direitos creditórios decorrer das práticas de cada cedente, a Classe poderá adotar diferentes estratégias e procedimentos de cobrança em virtude do perfil de cada operação.

#### **Insuficiência de recursos no momento da liquidação da Classe**

A Classe poderá ser antecipadamente liquidada conforme o disposto em anexo. Ocorrendo a liquidação, a Classe pode não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em hipótese de, por exemplo, o adimplemento das parcelas dos direitos creditórios da Classe ainda não ser exigível dos devedores. Neste caso, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado: (i) ao vencimento e pagamento pelos devedores das parcelas relativas aos direitos creditórios da Classe; (ii) à venda dos direitos creditórios a terceiros, com risco de deságio capaz de

---

## **Vetro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 56.056.018/0001-60

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

### **Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Período de 21 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

comprometer o patrimônio líquido; ou (iii) ao resgate de cotas em direitos creditórios, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada da Classe. Nas três situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

#### **Risco decorrente do apreçamento dos ativos**

O apreçamento dos ativos integrantes da carteira deverá ser realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

#### **Risco de coinvestimento**

A Classe poderá coinvestir com outras Classe e/ou fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por afiliadas da administradora e/ou da gestora, os quais poderão ter participações maiores que as da Classe nos direitos creditórios. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles da Classe, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento.

#### **Risco de coinvestimento – Coinvestimento por determinados cotistas**

A Classe poderá, na forma prevista no regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, inclusive em relação a potenciais conflitos de interesses e seus formatos de tratamento, coinvestir nos direitos creditórios com cotistas e/ou outras Classes e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pela administradora e/ou da gestora. Em caso de coinvestimentos com cotistas, os cotistas devem estar cientes de que o fato de determinados cotistas participarem de coinvestimentos não faz com que necessariamente todos os cotistas tenham as mesmas oportunidades, tendo em vista as características particulares de cada situação e estrutura, as condições comerciais envolvidas, dentre outros fatores.

#### **Risco da propriedade de cotas**

A propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os ativos da carteira. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado.

#### **b) Controles relacionados aos riscos**

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora e gestora mantenham sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e seus cotistas.

---

## Vetro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 56.056.018/0001-60

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

### Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 21 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum *default* no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido da Classe, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

## 7. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe não poderá realizar operações com derivativos, nem mesmo com o objetivo exclusivo de proteção patrimonial.

## 8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O patrimônio líquido médio e a rentabilidade no período foram as seguintes:

<u>Período</u>	<u>Valor da cota</u>	<u>Rentabilidade (%)</u>	<u>Patrimônio líquido médio</u>
De 21/10/2024 a 31/12/2024	1.013,480298	1,35%	6.015
Em 21/10/2024(*)	1.000,000000	-	-

(\*) Data do início da classe de cota.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

## 9. Emissões, amortizações e resgates de cotas

### a) Características das cotas

As cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido. O Fundo será de Classe única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175/22 e as disposições da CVM.

É permitida a emissão de novas cotas da Classe, a critério da gestora, em necessidade de convocação de assembleia de cotistas, observados eventuais direitos de preferência estabelecidos no anexo e nos Suplementos, até o limite de capital autorizado de R\$ 500.

As cotas serão escriturais, mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas.

---

## **Vetro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 56.056.018/0001-60

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

### **Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Período de 21 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

#### **b) Emissões e integralizações de cotas**

Novas emissões de cotas devem ser aprovadas mediante assembleia de cotistas, hipótese na qual deve definir se os cotistas possuirão direito de preferência na subscrição das novas cotas.

Na emissão de cotas do Fundo de qualquer classe, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à administradora (valor da cota no fechamento de D+1).

É permitida a aquisição por um mesmo investidor de todas as cotas emitidas.

No período de 21 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, houve a emissão de 10.478,43 cotas no montante de R\$ 10.460.

#### **c) Resgates e amortizações de cotas**

O resgate final das cotas da Classe única apenas poderá acontecer com o término do prazo de duração do Fundo ou com a liquidação antecipada da Classe.

O resgate final e/ou a amortização de cotas da Classe única poderá acontecer em moeda corrente nacional, ou, ainda, com a entrega em ativos, observadas as regras específicas no regulamento.

A amortização será determinada pela gestora à administradora e/ou pela assembleia de cotistas, conforme o caso, observadas as regras previstas no regulamento.

No período de 21 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, não houve amortização ou resgates de cotas.

#### **d) Negociação das cotas**

As cotas poderão ser objeto de transferências através de negociações privadas mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, sendo que as cotas somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas.

### **10. Custódia e tesouraria**

#### **a) Prestadores de serviços da Classe**

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente de cobrança:	Squid Serviços Financeiros Ltda.
Consultoria especializada:	Squid Serviços Financeiros Ltda.
Gestão:	Bless Capital Gestora de Recursos Ltda.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

---

**Vetro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 56.056.018/0001-60

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras****Período de 21 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024**(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

**b) Custódia dos títulos e valores mobiliários**

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

**c) Custódia dos direitos creditórios**

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

**11. Classificação por agência classificadora de risco**

As cotas emitidas pela Classe são destinadas a um único cotista, ou grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, portanto está dispensada a obtenção de avaliação de riscos por agência de rating, conforme faculta o a Resolução CVM nº 175/22.

**12. Encargos da Classe**

A Taxa de Administração da Classe, pelos serviços de administração, controladoria, escrituração e custódia à Classe, será correspondente da seguinte forma:

<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>Taxa a.a.</b>
De R\$ 0,00 até R\$ 10.000,00	0,38%
De R\$ 10.000,01 até R\$ 20.000,00	0,33%
De R\$ 20.000,01 até R\$ 30.000,00	0,30%
De R\$ 30.000,01 até R\$ 50.000,00	0,24%
De R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00	0,23%
De R\$ 100.000,01 até R\$ 200.000,00	0,20%
De R\$ 200.000,01 até R\$ 400.000,00	0,15%
De R\$ 400.000,01 até R\$ 900.000,00	0,14%
Acima de R\$ 900.000,01	0,13%

As taxas serão pagas aos prestadores de serviço, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252, respeitando o valor mínimo mensal de R\$ 14 no primeiro e segundo mês, R\$ 15 a partir do terceiro mês em diante ou o que for maior.

A Taxa de Gestão da Classe, a ser paga à Gestora pelos serviços prestados à Classe, será correspondente da seguinte forma.

---

**Vetro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 56.056.018/0001-60

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras****Período de 21 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

<b>Patrimônio Líquido (em milhares)</b>	<b>Taxa a.a.</b>
De R\$ 0,00 até R\$ 30.000,00	0,38%
De R\$ 10.000,01 até R\$ 20.000,00	0,33%
De R\$ 20.000,01 até R\$ 30.000,00	0,30%
De R\$ 30.000,01 até R\$ 50.000,00	0,24%
De R\$ 50.000,01 até R\$ 100.000,00	0,23%
De R\$ 100.000,01 até R\$ 200.000,00	0,20%
De R\$ 200.000,01 até R\$ 400.000,00	0,15%
De R\$ 400.000,01 até R\$ 900.000,00	0,14%
Acima de R\$ 900.000,01	0,13%

As taxas serão pagas aos prestadores de serviço, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252, respeitando o valor mínimo mensal de R\$ 8 no primeiro e segundo mês, R\$ 9 a partir do terceiro mês em diante ou o que for maior

A Classe não goza de cobrança de taxa de performance e/ou de qualquer taxa de saída ou taxa de ingresso.

A Taxa de Custódia da Classe está englobada na Taxa de Administração.

A Taxa de Distribuição da Classe está englobada na Taxa de Administração.

As despesas do período foram as seguintes:

<b>Despesas</b>	<b>De 21/10/2024 a 31/12/2024</b>
Taxa de administração	(34)
Taxa de gestão	(18)
Taxa de consultoria	(16)

**13. Legislação Tributária****Imposto de renda****a) Fundo**

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

**b) Cotistas****l) Imposto de renda**

# Vetro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 56.056.018/0001-60

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 21 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

### 1. Fundo sujeito a regra geral

#### 1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
  - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
  - 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
  - 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
  - 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

#### 1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
  - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
  - 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

### 2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
  - Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
  - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
  - Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.
-

## **Vetro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 56.056.018/0001-60

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

### **Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Período de 21 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

#### **IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)**

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

#### **14. Transações com partes relacionadas**

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor, o consultor, o agente de cobrança ou as partes a eles relacionados. A Nota explicativa nº 12 demonstra os pagamentos efetuados pela prestação de serviços.

##### **a) Administração fundos investidos**

A administradora do Fundo também é responsável pela administração do ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em cotas de Fundos de Investimento.

#### **15. Demandas judiciais**

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra a Classe quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração da Classe.

#### **16. Outros serviços prestados pelo auditor independente**

Conforme dispõe o artigo 69, parágrafo único, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, a auditoria das demonstrações financeiras não é obrigatória para fundos e classes em atividade há menos de 90 dias.

Considerando que o início operacional da Classe ocorreu em 21 de outubro de 2024 e o encerramento do exercício social em 31 de dezembro de 2024 há dispensa de apresentação de parecer de auditoria sobre as demonstrações financeiras.

#### **17. Alterações estatutárias**

Em 24 de setembro de 2024, por meio de ato do administrador foi aprovado a 1ª emissão de cotas da subclasse subordinada júnior, no montante máximo de R\$ 20.000

---

**Vetro Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada**

CNPJ: 56.056.018/0001-60

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Período de 21 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

---

## **18. Eventos subsequentes**

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

## **19. Diretor e contador**

David Rosset  
Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes  
Contador CRC RJ – 124459/O

\*\*\*\*\*

---